



LEI Nº 1.031 DE 23 DE JUNHO DE 2003.

De Autoria do Legislativo Municipal

"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO EVENTO DENOMINADO ROCK RUA CULTURAL COMO EVENTO OFICIAL DE LAZER PÚBLICO DA JUVENTUDE NOVA XAVANTENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como evento oficial de lazer do Município de Nova Xavantina o evento denominado Rock Rua.

Art. 2º - O Rock Rua será um evento realizado com a execução de musicas eletrônicas e outros gêneros como o Rock, Forró, samba e etc.

Art. 3º - O evento deverá promover a cultura musical, a dança, o bom relacionamento entre os participantes e o talento de pessoas da comunidade.

Art. 4º - O Evento acontecerá uma vez por semana, podendo ser realizado em feriados sábados ou domingos.

Art. 5º - Para a realização do evento, o mesmo deverá ser divulgado em um dos veículos de comunicação da cidade (radio, TV ou Jornal), necessariamente pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento.

Registro 239
Livro 010
Folha 153
Data 23-06-2003

Staij
Responsável



Art. 6º - O Rock Rua deverá ser realizado em espaço livre, em um local de fácil acesso ao público, com horário pré-determinado para início e término.

Art. 7º - Fica expressamente proibido a cobrança de ingresso ou taxa de estacionamento de veículo, devendo o evento ser realizado gratuitamente ao público.

Art. 8º - A sonorização do evento poderá ser através de som mecânico ou música ao vivo.

Art. 9º - O evento poderá acontecer no espaço cultural na Av. Couto Magalhães e Mestre Venâncio de Oliveira – Setor Xavantina.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina-MT, 23 de junho de 2003.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Reg.

Liv _____

Fls _____

Data _____

Og. de Gabinete

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO

Foi afixado no quadro mural desta Prefeitura Municipal, local destinado às publicações dos atos do município de acordo com a lei municipal nº 582/94, no período de

_____/_____/_____
a ____/____/_____
de ____/____/_____

Nova Xavantina-MT _____ de _____ de _____
Responsável _____